



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.144/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Joaquim Souza Barreto", a Quadra Poliesportiva localizada no final da Rua Monsenhor Costa, bairro Ponta da Ilha em Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 15 de abril de 2015.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA